



COMISSÃO DE DIREITOS, CIDADANIA E SEGURANÇA URBANA

PROCESSO Nº 75.034

PROJETO DE LEI Nº 12.031 do Vereador **GUSTAVO MARTINELLI**, que institui a Campanha “**ABUSO SEXUAL EM ÔNIBUS É CRIME**”

PARECER Nº 1.558

Busca-se com a proposta em exame coibir atos de abuso sexual nos veículos do sistema municipal de transporte coletivo.

A propositura institui campanha com o intuito de coibir assédio e constrangimento contra mulheres dentro de coletivos, conforme bem esclarece os argumentos insertos na justificativa, que acolhe na totalidade.

Por conta disto, votamos favorável à iniciativa.

APROVADO
10/05/16

É o parecer.

Sala das Comissões, 04.05.2016.

PAULO SERGIO MARTINS
Presidente e Relator


ANTONIO DE PADUA PACHECO


JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS


MARILENA PERDIZ NEGRO


ROBERTO CONDE ANDRADE